

**DELIBERAÇÃO Nº 33/2017 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS  
NORMATIVOS DO CAU/ES****ASSUNTO:***Novo Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo*

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 44ª reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2017, designou o Conselheiro Coordenador desta comissão, o Arquiteto e Urbanista Marco Antônio Cypreste Romanelli, como relator do assunto em epígrafe, que após análise, e

Considerando o artigo art. 34, I da Lei nº 12.378/2010 que prevê que compete aos CAUs elaborar e alterar os respectivos Regimentos Internos e demais atos administrativos;

Considerando que dentre as finalidades da Comissão de Planejamento e Finanças e Atos Normativos do CAU/ES, conforme art. 106 do Regimento Interno do CAU/ES, está a de zelar pela organização do CAU/ES;

Considerando o Regimento Geral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017.

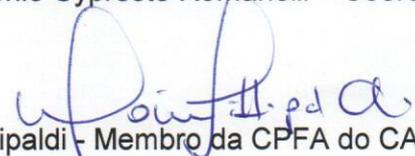
**DELIBEROU:**

- 1 - Pela aprovação, por unanimidade, do novo Regimento Interno do CAU/ES, que deverá entrar em vigor somente após a sua homologação pelo CAU/BR;
- 2 - Encaminhar a matéria para aprovação do Plenário do CAU/ES.

Vitória, 12 de dezembro de 2017.

  
André Victor de Mendonça Alves – Membro da CPFA do CAU/ES

  
Marco Antônio Cypreste Romanelli – Coordenador da CPFA do CAU/ES

  
Monica Fittipaldi – Membro da CPFA do CAU/ES